



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E ATRAÇÕES MÚSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

1.2. Os serviços serão destinados à contratação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E ATRAÇÕES MÚSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE, este evento consolida e amplia as oportunidades de lazer, cultura, e fortalece o comércio local, enriquecendo e fortalecendo o calendário anual de eventos do município de Graça-CE.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "PRESENCIAL" DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

2.1. Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo e locais de execução, das condições da garantia do conjunto dos serviços a serem executados, o risco da inexecução, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

2.1.1 Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

2.2.2 A contratação dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que a execução dos serviços pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerência da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município, justifica-se ainda, pela questão de economia de escala, diminuindo gastos com deslocamento na entrega dos produtos em maior quantidade. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:

3.1. As especificações técnicas, quantitativos e valor estimado encontram-se no ANEXOS I deste Termo de Referência.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O envelope "PROPOSTA DE PREÇO" deverá conter a especificação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:



4.2. A indicação da razão social da empresa licitante ou pessoa física, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento ou CPF no caso de pessoa física e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.4. As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso os valores unitários e totais, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.5. A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.6. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.7. A Prefeitura Municipal de Graça poderá se valer de análise técnico dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de montagem de palco, instalação do som e da iluminação e demais infraestrutura, deverão está prontos no local determinado na ordem de serviço. As bandas, músicos e artistas a serem contratados deverão apresentar conforme detalhamento de tempos mínimos de apresentação contidos no anexo deste Termo de Referência.

6.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal

7. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas no anexo deste termo de referência, e serão executados no local determinado na Ordem de Serviço, na sede da cidade de Graça.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Prefeitura Municipal de Graça.

8.2. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Graça, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra - coordenadores, supervisores, músicos, artistas, seguranças e capatazia, transportes, montagem, desmontagem, combustíveis e lubrificantes do gerador de energia, alimentação e estadia de pessoal, direitos autorais, limpeza diária dos banheiros químicos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Graça.

9.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subempreiteiros.

9.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará – CREA-Ce, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até sua regularização junto ao CREA.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados pela Organização do Evento.

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Graça, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Organização do Evento, até 30 (trinta) e após a conclusão.

11.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.2 Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a



Elemento de Despesas:

- ✓ 3.3.90.39.00 (Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jur dica) (Prestac o de Servios de Pessoa Jur dica).

16. DAS DISPOSIOES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas  s seguintes disposioes:

16.1   vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operao financeira, sem pr via e expressa autorizao do MUNIC PIO.

16.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n. 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3 A inadimpl ncia do fornecedor com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais n o transfere ao MUNIC PIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do contrato ou restringir a regularizao e o uso dos servios pela Administrao.

16.4 O Contratado, na execuo do objeto, sem preju zo das responsabilidades contratuais e legais, n o poder  subcontratar partes do contrato sem a expressa autorizao da Administrao.

16.5 Os casos omissos, assim como as d vidas, ser o resolvidos com base na Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alteraoes posteriores, bem como de acordo com as demais normas jur dicas em vigor.

17. DO FORO

17.1 O foro da Comarca de Graa   o competente para dirimir quest es decorrentes da execuo deste Contrato, em obedi ncia ao disposto no   2   do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Graa/CE, 19 de Julho de 2019.


Janaina Rodrigues da Silva
CPF: 971.485.203-04
Coordenadoria de Compras


ADALBERTO DE BRITO
LINHARES
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01 - ESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	DIAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO: 14M X 10m, BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30. Descrição: Locação de palco 14M X 10M, com Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 2,5m do solo. Pé direito de até 17m de altura. Coberta com lona anti-chamas e anti-raiosuv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz de médio e grande porte. Dois sidestages de até 10m x 5m cobertos. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	DIÁRIA	1	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO: 8X6m. Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, com cobertura em Box tr-uss de duro alumínio e/ou ferro forma de duas águas ou similar piso do palco em estrutura metálica com compensado mínimo de 16mm na cor preta. altura do solo de no mínimo 1,00m, e no máximo ate 2,00m, com escada de acesso.	DIÁRIA	1	4	R\$ 2.893,33	R\$ 11.573,33
03	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Camarim montado em alumínio e orlonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de	DIÁRIA	2	1	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,67



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.					
04	LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA: Locação de 1 pátio de entrada 10m X 5m – montada em Q30 com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	1	4	R\$ 1.833,33	R\$ 7.333,33
05	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ÁREA DE SERVIÇO BACKSTAGE- duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 8 de largura por 8 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m	DIÁRIA	2	1	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
06	LOCAÇÃO DE GRID: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversos eventos, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	200	1	R\$ 66,67	R\$ 13.333,33
07	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x2 metros.	UNID	10	1	R\$ 251,67	R\$ 2.516,67
08	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA: Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 250 KVA. Trifásicos, tensão	DIÁRIA	2	1	R\$ 2.416,67	R\$ 4.833,33



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chavereversor para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.					
09	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira	METRO LINEAR	210	1	R\$ 31,67	R\$ 6.650,00
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.	METRO LINEAR	90	1	R\$ 45,67	R\$ 4.110,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 66.866,67
LOTE 02-BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	DIAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE	DIÁRIA	10	10	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta, papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.					
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos.	DIÁRIA	1	4	R\$ 251,67	R\$ 1.006,67
TOTAL LOTE 02						R\$ 16.506,67
LOTE 03-SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	DIAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas	DIÁRIA	1	1	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	<p>acústicas médio (tipo Une = 2 x 8). 04 Amplificadores 5000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS. 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema Une, 02 talhas 1.5 ton. De 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. Duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 vatts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W. 02 microfones sem fio. 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 directbox ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>					
02	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED:Locação com montagem, operação e desmontagem de Painel de LED P10 de alta resolução, para exibição de imagens ao vivo, vídeos promocionais e logomarcas.</p>	METRO LINEAR	10	1	R\$ 443,33	R\$ 4.433,33
03	<p>LOCAÇÃO DE</p>	DIÁRIA	1	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE: Locação de sistema de iluminação branca de grande porte 46 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores					
TOTAL LOTE 03						R\$ 18.016,67
LOTE 04-DECORAÇÃO E SERVIÇO DE APOIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	DIAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 300MT onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERVIÇO	1	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
02	SERVIÇO DE PRODUTORA DE EVENTOS: Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção do evento. Produzindo coordenando e organizando o evento em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 30 pessoas.	DIÁRIA	1	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
03	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO NOTURNO - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de Grande porte.	SERVIÇO	30	1	R\$ 216,67	R\$ 6.500,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 24.700,00
LOTE 05-APRESENTAÇÕES MUSICAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	DIAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	APRESENTAÇÃO	CACHÊ	1	1	R\$ 68.533,33	R\$ 68.533,33



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	MUSICAL DE ATRAÇÃO NACIONAL DE GRANDE PORTE: Contratação de Atração de Renome Nacionalde grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de AXÉ, FORRÓ, MPB ou POP ROCK para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.					
02	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ATRAÇÃO NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE: Contratação de Atração de Renome Norte e Nordeste de grande porte. Sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró ou sertanejospara realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para suaapresentação.	CACHÊ	1	1	R\$ 33.666,67	R\$ 33.666,67
TOTAL LOTE 05						R\$ 102.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 228.290,00